



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

DECRETO LEGISLATIVO Nº 198 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: “Dispõe sobre o julgamento das Contas do Governo do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2021”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Governo do Chefe do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, referente ao exercício 2021, sob a responsabilidade do Senhor Vicente de Paula de Souza Guedes, conforme Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, favorável à aprovação das Contas, amparado nos art. 45, VI, art.54, *caput* e seu Parágrafo Único e art. 56, §1º, §2º e §3º da Lei Orgânica Municipal de Rio das Flôres, aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com “Parecer Prévio Favorável” sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, exercício de 2021, (Processo nº 210.476-1/2022),

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 08 de dezembro de 2022.

José Phillipe da Silva
Presidente

Rafael Teodoro Machado
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos
2º Secretário